



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1529/2007.**

MENSAGEM: Nº 022 DE 2007.

LIDO EM: 19/03/2007.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 21/03/2007.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM  
22/03/2007, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 5.000.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 21/03/2007 sob  
o nº 123/2007/DAB.**

**LEI Nº 1.372/2007.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 022/2007

Sarandi, 19 de março de 2007

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$. 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais).

Salientamos que o crédito será destinado para inclusão na dotação orçamentária do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.

Contando com a aprovação da presente matéria, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
RAFAEL PSZYBYLSKI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO  
EM 19 MAR 2007

EXPEDIENTE LIDO  
EM 19 MAR 2007





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 20/03/07  
POR U.S.P. M. SPADA

1529/07

## PROJETO DE LEI

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental na forma que especifica:

A Câmara Municipal do Sarandi, estado do Paraná aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$. 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Construção e Reforma de Edificação para Administração		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1076	3.000,00
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1076	410.000,00
<b>Total</b>			<b>413000,00</b>

Art. 2º - Com recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de 3.000,00 (três mil reais), será cancelado parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Construção e Reforma de Edificação para Administração		
3.1.90.04.00.00	Salário Família	1076	3.000,00
<b>Total</b>			<b>3.000,00</b>

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.2003	Operação e Manutenção do Sistema de Água		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1076	30.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1076	50.000,00
<b>Total</b>			<b>80.000,00</b>

f





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0012.2004	Man. Serv Captação Adm. Distr Água e Trat. Esgoto		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1076	20.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1076	40.000,00
<b>Total</b>			<b>60.000,00</b>

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.1003	Const Unidade Cap.Reserv.Trat. Elev. Água		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1076	270.000,00
<b>Total</b>			<b>270.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de março de 2007.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
-----  
*Presidente da Câmara*

Projeto de Lei nº 1529/2007.

João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_

o Vereador

-----  
*Presidente da Comissão*

## PARECER

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando ao Projeto de Lei nº 1529/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do  
mês de março do ano de 2007.

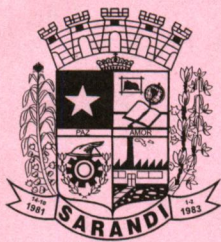
  
*João Lara Vieira,*  
**Relator**

*Pelas Conclusões:*

*Carlos Alberto de Paula Júnior,*  
**Presidente**

*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
**Vice-Presidente**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

- 044 / 07

Requerimento Nº

Apresentado em 21 / 03 / 2007

Às horas

(a) - Funcionário Responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em / /

Aprovado em 21 / 03 / 2007

Indeferido em / /

Deferido em / /

Atendido - Ofício Nº XXXXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Nº 1529/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de Março do ano de 2007.

*João Lara Vieira,*  
Vereador - Autor

